



PODER JUDICIARIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11.ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 028/82

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, resolveu por unanimidade, alterar a fruição das férias do Ex.^{mo} Sr. Juiz EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO, para serem gozadas em 02 (dois) períodos de 30 (trinta) dias da forma seguinte: de 02.08.82 a 31.08.82 e de 01.10.82 a 30.10.82.

Sala das sessões, 17 de agosto de 1982

Zeneide
ZENEIDE PACÍFICO LYRA
Secretária do Tribunal Pleno